

**Nº: 1041/CONV/2012 -A
TERMO ADITIVO (1º) AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1041/CONV/2012,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE
HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, O
MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, EMATER COM A
ANUÊNCIA DA SEAB, NA FORMA ABAIXO:**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 1133, em Curitiba – Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, representada por seu Diretor Presidente que ao final assina, doravante denominada **EMATER** e o MUNICÍPIO de **CALIFÓRNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.771.279/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, que ao final assina daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, e como anuente a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, representada por seu secretário que ao final assina, doravante denominada **SEAB**, celebram o presente Termo aditivo (1º) ao Termo de Cooperação técnica nº 1041/CONV/2012 autorizado na Ata de Reunião de Diretoria executiva nº 93/2013 de 02/12/2013 que instrui o processo protocolizado nº 13.014.121-8 conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, contados de 14/12/2013 a 14/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam as cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica primitivo que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.



E, por estarem de pleno acordo com os termos do teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

Curitiba, 13 de dezembro de 2013.

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná



MOUNIR CHAOWICHE
DIRETOR PRESIDENTE



ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeito (a) Municipal de **CALIFÓRNIA**

MOUNIR CHAOWICHE
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor- Presidente da **EMATER**

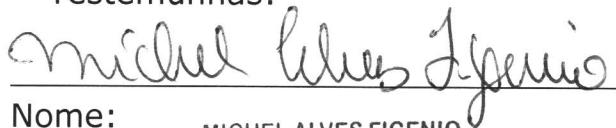


ORLANDO AGULHAM JÚNIOR
Diretor de Programas e Obras da
COHAPAR

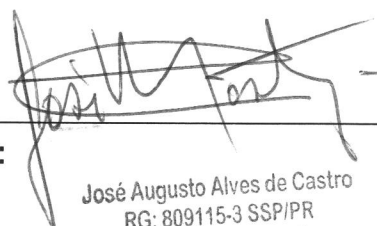


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da **SEAB**

Testemunhas:



Nome: MICHEL ALVES FIGENIO
RG: CPF: 051.155.124-09
RG: 9.001.428-5



Nome: José Augusto Alves de Castro
RG: 809115-3 SSP/PR
COHAPAR - Matr. 1435

PLANO DE TRABALHO

TERMO ADITIVO n.º: 1041/CONV/2012-A

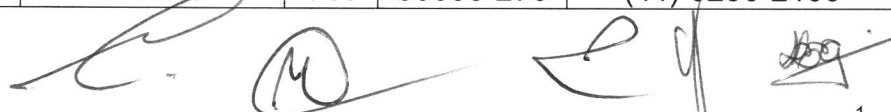
Em atendimento ao disposto na Lei Estadual n.º 15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o TERMO ADITIVO AO 1041/CONV/2012 que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **CALIFÓRNIA**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Município de CALIFÓRNIA			CNPJ/MF 75.771.279/0001-06	
Endereço: Rua 17 de Dezembro, 149	Município CALIFÓRNIA	UF PR	CEP 86820-000	Telefone (43) 3429-1242
Web site: www.california.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): pmcalifornia@uol.com.br		
Nome do Responsável ANA LUCIA MAZETO GOMES				
Cargo: PREFEITO (A) MUNICIPAL				

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável MOUNIR CHAOWICHE				
RG: 2.082.899-4/PR	CPF 394.463.109-97	Cargo Diretor-Presidente		
Nome do Responsável ORLANDO AGULHAM JUNIOR				
RG: 1.169.211-7/PR	CPF 401.466.509-72	Cargo Diretor de Programas e Obras		

Entidade Convenente Instituto Paranaense de Assistência Técnica - EMATER			CNPJ/MF 78.133.824/0001-27	
Endereço: Rua da Bandeira, 500.	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-270	Telefone (41) 3250-2100



Web site: www.emater.pr.gov.br	Endereço Eletrônico (e-mail):
Nome do Responsável RUBENS ERNESTO NIEDERHEITANN	
Cargo: Diretor-Presidente	

Entidade Anuente Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB			CNPJ/MF 76.416.957/0001-85	
Endereço: Rua dos Funcionários, 1559.	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-050	Telefone (41) 3313-4000
Web site: www.seab.pr.gov.br	Endereço Eletrônico (e-mail): nortigara@seab.pr.gov.br			
Nome do Responsável NORBERTO ANACLETO ORTIGARA				
Cargo: Secretário de Estado				

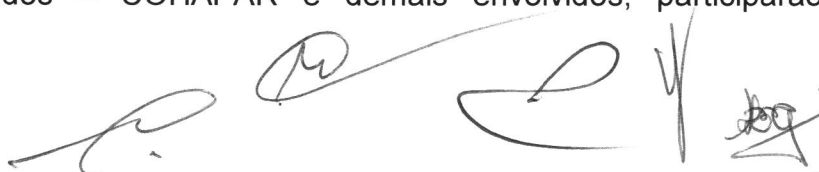
II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Programa Morar Bem Paraná prevê ainda benefícios fiscais e tributários destinados a viabilizar o programa, com isenções do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), na compra de materiais de construção utilizado pelas empresas contratadas para erguer as unidades habitacionais e permite, também, a concessão, pelos municípios beneficiados, de benefício fiscal relativo ao Imposto sobre Serviços (ISS) para prestadores de serviço contratados para atuar em obras do Programa.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.



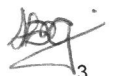
III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL	Período de Execução: 12 meses
<p>OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12(doze) meses, contados de 15/12/2013 a 15/12/2014.</p> <p>Permanecem em plena vigência os demais termos do Plano de Trabalho originário, não atingidos por este instrumento.</p> <p>Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e Outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.</p>	
<p>JUSTIFICATIVA: As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.</p> <p>A formalização deste TERMO ADITIVO AO 1041/CONV/2012 não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.</p>	



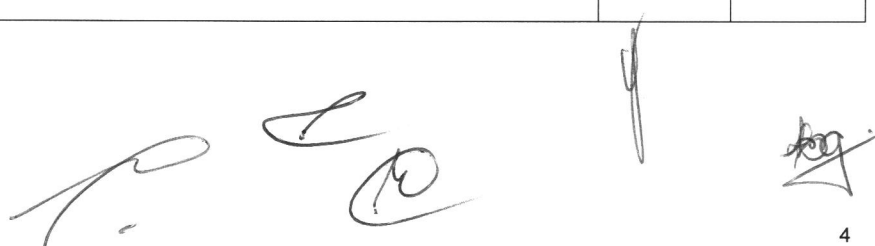
III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL	Período de Execução: 12 meses
<p>OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, contados de 14/12/2013 a 14/12/2014.</p> <p>Permanecem em plena vigência os demais termos do Plano de Trabalho originário, não atingidos por este instrumento.</p> <p>Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e Outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.</p>	
<p>JUSTIFICATIVA: As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.</p> <p>A formalização deste TERMO ADITIVO AO 1041/CONV/2012 não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.</p>	



IV – METAS

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	Duração	
			Início	Término
I	Única	<p>DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:</p> <p>a) Promover em conjunto com a Cohapar, a seleção dos beneficiários, de acordo com os critérios definidos no Programa MCVMV – Rural.</p> <p>b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).</p> <p>c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.</p> <p>d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo).</p> <p>e) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;</p> <p>f) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR;</p> <p>g) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.</p> <p>DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:</p> <p>a) Atuar como Entidade organizadora do PNHR e do Programa Morar Bem Paraná Rural</p> <p>b) Orientar sobre o acesso ao Programa;</p> <p>c) Atuar em parceria com o Município, na seleção dos beneficiários, e na coleta da documentação exigida;</p> <p>d) Definição e a elaboração dos projetos executivos;</p> <p>e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;</p> <p>f) Para cumprimento de suas atribuições, a COHAPAR poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros;</p>	12/2013	12/2014



METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	Duração	
			Início	Término
I	Única	<p>DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER</p> <p>a) Auxiliar na mobilização da comunidade e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do MCMVR/Programa Morar Bem Paraná – Rural;</p> <p>b) Participar na identificação, na seleção e classificação dos beneficiários de acordo com os critérios de enquadramento do MCMVR/Programa Morar Bem Paraná – Rural;</p> <p>c) Responsabilizar-se pela emissão e atualização da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com as outras instituições emitentes;</p> <p>d) Contribuir para que a seleção dos, beneficiários do Programa, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios;</p> <p>e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das áreas/glebas e obtenção do ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades;</p> <p>f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas, em cada Município;</p> <p>g) Subsidiar quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;</p> <p>h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega as famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos pela nossa Instituição;</p> <p>i) Informar a Cohapar e ou Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos sociais do Programa.</p> <p>j) Apoiar a Entidade organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos Projetos junto a CAIXA;</p> <p>k) Para a consecução de suas atribuições, a Emater poderá se valer da contribuição de outras instituições parceiras, em, especial dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural - CMDRs;</p>	12/2013	12/2014

V - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

Curitiba, 13 de dezembro de 2013.

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná



MOUNIR CHAOWICHE
DIRETOR PRESIDENTE




ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeito (a) Municipal de **CALIFÓRNIA**

MOUNIR CHAOWICHE
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente da **EMATER**



ORLANDO AGULHAM JUNIOR
Diretor de Programas e Obras - **COHAPAR**



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado - **SEAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – ATO Nº 076/PRES	
O Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar, no uso de suas atribuições legais resolve: DESIGNAR, a partir desta data, Comissão Especial de Seleção composta pelos seguintes membros: Elizabete Maria Bassetto, Marcelo Lechinski Rodrigues, Caroline Akemi Kumata, Telmo Samolenko Dias e Adão Luiz Hofstaetter, para, sob a presidência do primeiro, processar e julgar o procedimento – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014. OBJETO: seleção de empresas do ramo da construção civil para apresentação de proposta para produção de empreendimento habitacional de interesse social, em diversos Municípios do Estado do Paraná (Lotes remanescentes do CH 04/2013). Abertura: 07/03/2014 – às 09h. Notifique-se e cumpra-se, procedendo-se as necessárias anotações. Curitiba, 06 de março de 2014. Mounir Chaowiche Diretor-Presidente	

R\$ 120,00 - 18612/2014

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Extrato de Convênio	
Partes:	Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a empresa BRASSUL Construções Civis Ltda, com a intervenção do município de Cianorte.
Objeto:	O presente convênio tem por objetivo viabilizar a produção do empreendimento habitacional denominado RESIDENCIAL JOSÉ BARBOSA, localizado na Gleba São Tomé, lote nº 50, 51, 141, 158, 159 e 160 - A, matrícula nº 31.240, com até 248 unidades habitacionais destinadas à habitação popular na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal e do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, com Recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial e apoio da COHAPAR.
Dos recursos:	Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.
Convênio Nº:	0804/CONV/2013.
Data:	27.12.2013.
Vigência:	24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.
Fulcro:	Conforme autorizado em Ata de RD n.º 101/2013 de 27.12.2013. Processo protocolado sob nº 13.002.294-4.

R\$ 192,00 - 18796/2014

COHA4COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Extrato de Convênio	
Partes:	Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a empresa BBC Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME, com a intervenção do município de Astorga.
Objeto:	O presente convênio tem por objetivo viabilizar a produção do empreendimento habitacional denominado Residencial Santa Zélia, localizado no Distrito de Santa Zélia, lotes nº 4-I-REM / 4-H-1-REM-A-1, matrícula nº 12.940, no município de Astorga/PR, com até 88 (oitenta e oito) unidades habitacionais destinadas à habitação popular, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal e do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, com recursos do FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e apoio da COHAPAR.
Dos recursos:	Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.
Convênio Nº:	0062/CONV/2014.
Data:	05.02.2014.
Vigência:	24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.
Fulcro:	Conforme autorizado em Ata de RD n.º 005/2014 de 27.01.2014. Processo protocolado sob nº 12.006.274-3.

R\$ 168,00 - 18781/2014

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Extrato de Convênio	
Partes:	Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o município de Pinhalão.
Objeto:	O presente convênio tem por objetivo a construção de até 30 (trinta) unidades habitacionais através do Programa Carta de Crédito FGTS – Operações Coletivas – Caução, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná.
Dos recursos:	Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

Convênio Nº:	0045/CONV/2014.
Data:	31.01.2014.
Vigência:	24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.
Fulcro:	Conforme autorizado em Ata de RD n.º 101/2013 de 27.12.2013. Processo protocolado sob nº 13.032.281-6.

R\$ 144,00 - 18816/2014

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Extrato de Termo Aditivo (2º)	
PARTES:	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, O INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E A COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COOPERHAF, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
OBJETO:	Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos termos "CAIXA" ou "Caixa Econômica Federal" pela expressão "agente financeiro", no bojo do presente Termo de Cooperação Técnica e o respectivo Plano de Trabalho vigente.
ADITIVO Nº:	0891/CONV/2012-B.
DATA:	05.11.2013.
FULCRO:	Conforme autorizado em Ata de RD n.º 85/2013 de 28.10.2013. Processo protocolado sob nº 13.001.374-0.

R\$ 144,00 - 18845/2014

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR CNPJ n.º 76.592.807/0001-22 Extrato de Termo Aditivo (2º)	
PARTES:	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Joaquim Távora.
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio originário, por 12 (doze) meses, contados de 15.12.2013 à 15.12.2014.
N.º:	0331/CONV/2011-B.
DATA:	13.12.2013.
FULCRO:	Ata de RD n.º 95/2013 de 09.12.2013, processo protocolado sob nº 13.021.661-7.

R\$ 96,00 - 18869/2014

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DOPARANÁ – COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Extrato de Termo Aditivo (1º)	
PARTES:	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e o Município de Paula Freitas, com a anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, contados de 20.12.2013 a 20.12.2014.
ADITIVO Nº:	1044/CONV/2012-A.
DATA:	13.12.2013.
FULCRO:	Conforme autorizado em Ata de RD n.º 97/2013 de 16.12.2013. Processo protocolado sob nº 13.020.126-1.

R\$ 120,00 - 18908/2014

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DOPARANÁ – COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Extrato de Termo Aditivo (1º)	
PARTES:	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e o Município de Califórnia, com a anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, contados de 14.12.2013 a 14.12.2014.
ADITIVO Nº:	1041/CONV/2012-A.
DATA:	13.12.2013.
FULCRO:	Conforme autorizado em Ata de RD n.º 93/2013 de 02.12.2013. Processo protocolado sob nº 13.014.121-8.

R\$ 120,00 - 18911/2014